



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 922, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar elemento de despesa no orçamento anual municipal e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. de Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.02 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental		
28.8430021.0101 – PASEP		
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	35.000,00
TOTAL	R\$	35.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder executivo		
02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças		
28.8430003.0101 – PASEP		
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	30.000,00
02.03.00 – Depto. de Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.10 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo		
13.3920011.1009 – Aquis. Equip. e Veíc. p/ Depto. Cultura e Turismo		
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	35.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 29 DE SETEMBRO DE 2.008.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento